



Prefeitura Municipal de Albertina

LEI Nº 28, DE 9 DE SETEMBRO DE 1966

Número :

Assunto :

Serviço :

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Povo do Município de Albertina, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica o Governo do Município autorizado a adquirir do Sr. Jacôb Vieira, pelo preço de Cr\$ 3.450.000 (três milhões quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), dois prédios cobertos de telhas, forrados, assoalhado um e cimentado o outro, situados à rua Luiz Opuscolo, ns. 270 e 290, com o respectivo terreno de 338 ms2. (trezentos e trinta e oito metros quadrados), com frente de 13 metros e desta ao fundo com 26 metros lineares, nesta cidade, para nêles serem instalados os órgãos da Administração Municipal.

Art. 2º.- Para ocorrer às despesas com a aquisição de que trata o artigo anterior, fica aberto o crédito especial de Cr\$...... 3.600.000 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros).

Art. 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Albertina, 9 de setembro de 1966

O Prefeito Municipal,

José Vieira

O Secretário,

Epaminondas Lima

*Transcrito à f. 74 e 5. do Livro n.º 2, do
Registro de Leis Municipais.
O Secretário, Epaminondas Lima*